

1 **ATA 2891ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos seis dias do mês de março de dois mil e
2 vinte e quatro, às nove horas e cinquenta minutos, teve início a segunda milésima
3 octingentésima nonagésima primeira Sessão Plenária Ordinária, do Conselho Estadual de
4 Educação, conduzida pelo Presidente do CEE, Roque Theophilo Junior. Participaram os
5 Conselheiros: Roque Theophilo Junior, Bernardete Angelina Gatti, Claudio Kassab, Décio
6 Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Ghisleine
7 Trigo Silveira, Gustavo Tambelini Brasileiro, Hubert Alquéres, Jair Ribeiro da Silva Neto, Kátia
8 Cristina Stocco Smole, Márcia Aparecida Bernardes, Marcos Sidnei Bassi, Maria Eduarda
9 Queiroz de Moraes Sawaya, Maria Helena Guimarães de Castro, Mauro de Salles Aguiar,
10 Rose Neubauer e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira. **01.** Aprovação da Ata 2889ª, de
11 21/02/2024. **02.** Ausência dos Conselheiros: Cláudio Mansur Salomão, Guiomar Namó de
12 Mello, Laura Laganá, Marco Aurélio Ferreira, Nina Beatriz Stocco Ranieri e Rosângela
13 Aparecida Ferini Vargas Chede. **03. SORTEIO DE PROCESSOS:** Da Câmara de Educação
14 Básica: CEESP-PRC-2023/00160; CEESP-PRC-2023/00375; CEESP-PRC-2023/00374 e
15 015.00066136/2024-90. Da Câmara de Educação Superior: CEESP-PRC-2021/00170;
16 CEESP-PRC-2022/00539; CEESP-PRC-2023/00017; CEESP-PRC-2022/00051; CEESP-
17 PRC-2023/00018; CEESP-PRC-2023/00122 e CEESP-PRC-2023/00101. Da Comissão de
18 Planejamento: 015.00295724/2023-58. **03. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:**
19 **a)** Informou que a Consª Maria Helena Guimarães de Castro confirma a presença de Carlos
20 Eduardo Moreno Sampaio, Diretor de Estatísticas Educacionais do INEP, na Sessão Plenária
21 do próximo dia 20 de março, para apresentação do Censo Escolar; **b)** Informou sobre os
22 processos de Recurso contra Avaliação Final recebidos neste Colegiado: **4** Processos em
23 análise, **17** Processos enviados ao Gabinete da Presidência, em virtude da perda de objeto.
24 Obs.: 1 devolvido à DER tendo em vista que o aluno completou 18 anos após protocolo no
25 CEE; **c)** Comunicou sobre a publicação no DOESP de 01/03 a Portaria CEE-GP 66/2024,
26 referente à licença da Consª Marlene Aparecida Zanata Schneider e convocação do Suplente
27 Marco Aurélio Ferreira. **04. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** O Sr. Presidente
28 saudou todas as mulheres pelo seu dia, que ocorrerá dia 08 de março. A Consª Kátia Cristina
29 Stocco Smole destacou o trabalho feito pela Consª Maria Helena Guimarães de Castro
30 referente a Cátedra da USP, na qual ela é catedrática, e o Instituto Ayrton Senna, pois foi
31 lançado um curso importante que vai discutir a Alfabetização, com destaque para a fala da
32 Conselheira e da Secretária Municipal de Educação de Jundiaí, que tem 98% dos estudantes
33 alcançando a alfabetização no primeiro ano e este índice é mantido até o final do quinto ano
34 e chama a atenção que Jundiaí não é uma cidade com mais recursos. O Cons. Mauro de
35 Salles Aguiar se manifestou sobre o assunto. Também informou que recebeu um e-mail da
36 CGU pedindo uma entrevista com os membros do Conselho a respeito de como tem sido feito
37 o acompanhamento do Bolsa Família. O Sr. Presidente informou que foi procurado e informou
38 que não é atribuição do CEE promover políticas públicas para o programa -Bolsa Família. O
39 Cons. Mauro de Salles Aguiar se manifestou sobre o caso ocorrido na USP, que negou o
40 ingresso do estudante no curso de Medicina por não ter sido considerado pardo, e é
41 lamentável que a maior universidade do país estabeleça tribunais raciais. A Consª Rose
42 Neubauer comentou que menos de 2% dos professores da rede pública do Estado de São
43 Paulo são formados nas Universidades Públicas, que a grande maioria vem das Universidades
44 Privadas e os alunos que serão beneficiados com a bolsa que será ofertada tem uma grande
45 probabilidade de serem professores da rede privada. Também comentou sobre o processo da
46 USP de Formação de Professores Indígenas, que foi feito com a consulta de diferentes tribos

1 e que houve resistência dos caciques para a formação de mulheres professoras, e que foi
2 muito complexo a realização deste curso. A Cons^a Valdenice Minatel Melo de Cerqueira
3 comunicou que este ano, se estivesse vivo o Prof. Cesar Lattes completaria 100 anos e que
4 ele foi único brasileiro que chegou mais perto do prêmio Nobel, pois em 1950 ele participou
5 da descoberta do méson pi. Também informou que em comemoração aos 150 anos da
6 imigração italiana, agradece a todas as mensagens e assim que estiver montado o calendário
7 de eventos do Colégio Dante Alighieri todos serão convidados. A Cons^a Eliana Martorano
8 Amaral comentou sobre sua participação no Congresso Mundial de Avaliação para os
9 estudantes de medicina e residentes. Informou que há um movimento de rever as DCNs de
10 Medicina, também informou que se houver provas de avaliação, elas precisam estar
11 acompanhadas e precedidas por um sistema de qualidade que faça a creditação e acompanhe
12 a formação. A Cons^a Maria Helena Guimarães de Castro agradeceu a menção feita pela Cons^a
13 Kátia Cristina Stocco Smole referente as Cátedras em parceria com a USP e informou que já
14 estão com 1280 coordenadores pedagógicos inscritos no curso e que também está sendo feito
15 um diálogo com o grupo da Frente de Alfabetização para o desenvolvimento desses
16 coordenadores. Também comentou sobre a satisfação com município de Jundiá e que o
17 município foi tema da sua tese de Mestrado que comparou as políticas educacionais do ponto
18 de vista político-partidário. Também informou que a entrega do Plano Nacional de Educação
19 seja feita ainda no mês de março. **05. MATÉRIA DELEGADA PARECERES APROVADOS**
20 **EM 21/02/2024 NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEE 157/2017: 5.1** Indicação de
21 Especialistas da CES para o Proc: 2023/00377. **5.2** Parecer aprovado na CES: **CEESP-PRC-**
22 **2023/00104** _ Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui **Parecer CEE 57/2024** _ da
23 Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Eliana Martorano Amaral Deliberação:
24 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, a Renovação do
25 Reconhecimento do Curso de Engenharia de Software, com 60 vagas anuais, da Faculdade
26 de Ciências e Tecnologia de Birigui, pelo prazo de três anos. 2.2 Recomenda-se especial
27 atenção aos comentários e sugestões de Especialistas, incluindo atualização da bibliografia e
28 propostas de aprimoramento curricular. 2.3 Advirta-se a IES para atendimento de prazos
29 normativos cujo descumprimento depõe contra a própria e a comunidade. 2.4 Convalidam-se
30 os atos acadêmicos praticados pela Instituição no período em que o Curso permaneceu sem
31 o Reconhecimento. 2.5 A presente Renovação do Reconhecimento do Curso tornar-se-á
32 efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste parecer pela Secretaria de
33 Estado da Educação. **CEESP-PRC-2022/00498**_ Escola de Engenharia de Piracicaba
34 **Parecer CEE 58/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Eduardo
35 Augusto Vella Gonçalves Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento nas Deliberações CEE
36 171/2019 e 216/2023, as alterações curriculares do Projeto Pedagógico do Curso de
37 Engenharia Mecatrônica, da Escola de Engenharia de Piracicaba, bem como a
38 curricularização das atividades de extensão. 2.2 A Instituição deverá encaminhar a este
39 Conselho um exemplar da alteração, ora aprovada, a fim de ser rubricado. 2.3 A presente
40 aprovação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho a partir da homologação deste
41 Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2023/00181** _ Faculdade de
42 Medicina de São José do Rio Preto **Parecer CEE 59/2024** _ da Câmara de Educação Superior,
43 relatado pelo Cons. Cláudio Mansur Salomão Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento
44 na Deliberação CEE 197/2021, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Análises
45 Clínicas – Avanços Diagnósticos, com a oferta de 40 (quarenta) vagas anuais, com início

1 previsto em 01/03/2024 e término em 07/06/2026, da Faculdade de Medicina de São José do
2 Rio Preto, localizada na Rua Brigadeiro Faria Lima, 5416 – Vila São Pedro - São José do Rio
3 Preto – SP. 2.2 A divulgação, a inscrição e a matrícula só podem ocorrer após publicação do
4 ato autorizatório. **CEESP-PRC-2022/00579** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica
5 Paula Souza / FATEC Tatuí **Parecer CEE 60/2024** _ da Câmara de Educação Superior,
6 relatado pela Cons^a Marlene Aparecida Zanata Schneider Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
7 fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do
8 Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, oferecido pela FATEC
9 Tatuí, do Centro Estadual de Educação Paula Souza, pelo prazo de quatro anos. 2.2 A
10 Instituição deverá observar as recomendações dos Especialistas acima descritas. 2.3 A IES
11 deverá atender a Deliberação CEE 216/2023, que dispõe sobre a curricularização da extensão
12 nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Sistema de Ensino
13 no Estado de São Paulo, para ingressantes a partir de 2023. 2.4 A presente renovação do
14 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a homologação deste
15 Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **PAUTA: 015.00478418/2023-55** _ Colégio
16 S. M. / Mogi das Cruzes **Parecer CEE 61/2024** _ do Conselho Pleno, relatado pela Cons^a
17 Rose Neubauer Deliberação: 2.1 Tendo em vista o exposto, responda-se nos termos deste
18 Parecer. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Mogi das Cruzes, à
19 Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia,
20 Evidência e Matrícula - CITEM. Os Conselheiros Gustavo Tambelini Brasileiro, Jair Ribeiro da
21 Silva Neto e Mauro de Salles Aguiar votaram contrariamente. **CEESP-PRC-2021/00453** _
22 Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva **Parecer CEE 62/2024** _ da Câmara de
23 Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
24 fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Autorização de Funcionamento do
25 Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, do Instituto Municipal de Ensino Superior
26 de Catanduva, com 60 (sessenta) vagas semestrais no período noturno. 2.2 A presente
27 autorização tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste
28 parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2023/00327** _ OWP Educação
29 / Santos **Parecer CEE 63/2024** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a Maria
30 Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya Deliberação: 2.1 Autoriza-se, excepcionalmente, que o
31 Sr. Carlos Cesar Suart, R.G. 8.836.207-3, apresente Parecer Técnico para os Cursos
32 Presenciais de Técnico em Óptica e em Optometria, a ser ministrado por O.W.P. Educação /
33 Santos, mantida por MGP & Paes Ltda – ME, CNPJ. 05.906.598/0001-04 e localizada à Av.
34 Conselheiro Nebias, 288 - Vila Mathias, Santos-SP. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer à
35 Interessada, à DER Santos, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de
36 Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM. **CEESP-PRC-2023/00337** _ Instituto
37 de Saúde Integrada / Campinas **Parecer CEE 64/2024** _ da Câmara de Educação Básica,
38 relatado pela Cons^a Ghisleine Trigo Silveira Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e
39 com fundamento na Deliberação CEE 191/2020, indefere-se o pedido de prorrogação do prazo
40 para o credenciamento do Instituto de Saúde Integrada – ISI, localizado à Rua Barreto Leme,
41 1552, CEP: 13010-201, Centro, Município de Campinas, Estado de São Paulo, mantido por
42 Instituto de Saúde Integrada, CNPJ: 08.221.702/0001-07. 2.2 A abertura de novas turmas dos
43 Cursos Técnicos em Farmácia e em Enfermagem, na modalidade a distância, fica
44 condicionada ao Recredenciamento da Instituição. 2.3 Envie-se cópia deste Parecer ao
45 Interessado, à DER de Campinas Leste, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à

1 Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.
2 **015.00473985/2023-51** _ Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e Universidade de São
3 Paulo – USP **Parecer CEE 65/2024** _ da Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons.
4 Mauro de Salles Aguiar Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e do Artigo 2º, Inciso III,
5 da Lei Estadual 10.403/1971, a Comissão de Planejamento manifesta-se favoravelmente
6 acerca da Celebração de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por
7 intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e a Universidade de São Paulo –
8 USP, objetivando a implementação da extensão universitária de até 420 (quatrocentos e vinte)
9 vagas simultâneas de estágio curricular (obrigatório ou não) nas unidades escolares da
10 SEDUC, com concessão de bolsa, no valor máximo de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais),
11 mensais, por aluno, para a carga horária de 30h semanais com duração de no máximo 02
12 anos ou o prazo regulamentar do estágio para os discentes dos cursos de licenciatura da USP,
13 nos termos do Decreto Estadual 66.173 de 26 de outubro de 2021, no que couber. 2.2 Solicita-
14 se especial atenção da SEDUC às recomendações formuladas no Parecer da Consultoria
15 Jurídica da Pasta. A Consª Rose Neubauer votou contrariamente, nos termos de sua
16 Declaração de Voto: "Concordo com o objeto da proposta, mas voto contrariamente porque
17 discordo da fonte de financiamento, pois usa os recursos da educação básica para financiar
18 bolsas para alunos do ensino superior público. A maioria desses alunos não dão aulas nas
19 escolas públicas de educação básica". **015.00491771/2023-21** _ Secretaria de Estado da
20 Educação – SEDUC e Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP **Parecer CEE 66/2024**
21 _ da Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons. Claudio Kassab Deliberação: 2.1 Nos
22 termos deste Parecer e do Artigo 2º, Inciso III, da Lei Estadual 10.403/1971, a Comissão de
23 Planejamento manifesta-se favoravelmente acerca da Celebração de Convênio não-oneroso
24 que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da
25 Educação – SEDUC e a Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, objetivando a
26 formação inicial dos professores indígenas da rede pública estadual de ensino, sem formação
27 superior e/ou área não correlata à educação, nos termos da Constituição Federal de 1988, da
28 Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, da Convenção 169 da Organização Internacional do
29 Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais e do Decreto Estadual 66.173 de 26 de
30 outubro de 2021, no que couber. 2.2 Solicita-se especial atenção da SEDUC às
31 recomendações formuladas no Parecer da Consultoria Jurídica da Pasta. A Consª Rose
32 Neubauer votou favoravelmente, nos termos de sua Declaração de Voto: "Voto
33 favoravelmente por ser um importante Convênio, tanto para a UNIFESP
34 quanto para a SEDUC". Nada a mais havendo a tratar, às doze horas e dez minutos, o Senhor
35 Presidente declarou encerrada a Sessão Eu, Carolina Marques de Souza lavrei, datei e assinei
36 a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo,
37 06 de março de 2024.

38 Roque Theophilo Junior.....
39 Bernardete Angelina Gatti.....
40 Claudio Kassab.....
41 Décio Lencioni Machado.....
42 Eduardo Augusto Vella Gonçalves.....
43 Eliana Martorano Amaral.....
44 Ghisleine Trigo Silveira.....

1	Gustavo Tambelini Brasileiro.....
2	Hubert Alquéres.....
3	Jair Ribeiro da Silva Neto.....
4	Kátia Cristina Stocco Smole.....
5	Marcos Sidnei Bassi.....
6	Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya.....
7	Maria Helena Guimarães de Castro.....
8	Mauro de Salles Aguiar.....
9	Rose Neubauer.....
10	Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.....